



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

LEI Nº 1798, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre Crédito Especial e Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1789 de 08 de dezembro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e criar rubrica na Lei nº 1789-09, de 08 de dezembro de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

#### CRIA RUBRICA:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
0802 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hosp. e Ambulatorial  
0035 – Atendimento Ambulatorial  
1039 – Repasse p/ Aquisição de Bens – PSF 1 e 2 Cons. Popular/2008  
339030000000 – Material de Consumo R\$ 4.500,00  
449052000000 – Equip. Mat. Permanente R\$ 20.500,00  
**Total – R\$ 25.000,00**

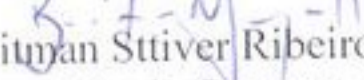
Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o recurso proveniente da Consulta Popular/2008 – Saúde para todos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fonte de recursos (4265).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 01 de fevereiro de 2010.

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 01 de fevereiro de 2010

  
Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

*“Administrando para o povo”*

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito especial na peça orçamentária para os Recursos provenientes da Consulta Popular/2008 – Saúde para todos, para aquisição de materiais e equipamentos para os PSF 1 e 2.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao mesmo, pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 01 de fevereiro de 2010.



  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal